



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 23/23v do processo
(PROJETO DE LEI Nº 625/17)
(VEREADORA SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)

Denomina Viela Iara Simplício da Silva Moraes o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viela Iara Simplício da Silva Moraes o logradouro com início na Rua Tucuxi, entre as ruas Coatá e Curiangos, e término na Rua Surucuás, situado no Setor 142, Quadras 132 e 133, localizado no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 2018.

MILTON LEITE
Presidente